



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SECRETARIA DA 1ª (PRIMEIRA) VARA DE EXECUÇÕES
ESTADUAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE CURITIBA.

SECRETARIA – Candido Hartmann, nº 590.
Tel. (41) 3363-2914

TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA

Aos 03 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presente em cartório a Exma. Sra. Dra. **BEATRIZ FRUET DE MORAES, MM.** Juíza de Direito, juntamente comigo, Técnica Judiciária, ao final assinada, sendo aí nos presentes autos nº 0022700-25.2013.8.16.0185 de Executivo Fiscal, em que a FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ promove em face de **AUTO POSTO PREMIERE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.879.799/0001-87, e pelos mesmos vem oferecer à penhora o bem descrito no mov. 12.1 dos autos acima mencionado, qual seja: 10.000 LITROS DE GASOLINA TIPO C GRANEL E 15.000 LITROS DE SHELL V-POWER NITRO GASOLINA ADITIVADA, no valor total de R\$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais). Assumindo o Sr. Emanuel Da Silva Gomes o encargo de fiel depositário, na forma e sob as penas da lei. Fica a parte INTIMADA acerca do prazo de 30 (trinta) dias para propositura de embargos à execução, conforme art. 16, inciso III, da Lei 6.830/80. Do que para constar lavrei o presente que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Eu  Marília de Almeida Prado Gava Toracio, Técnica Judiciária, o subscrevi.


BEATRIZ FRUET DE MORAES
Juíza de Direito


Emanuel Da Silva Gomes
DEPOSITARIO